ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/078, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/617, de 8 de novembro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão, Graceline Aparecida Alves,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 8 de fevereiro de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/617, de 8 de novembro de 2010, encarregada de identificar eventuais casos de servidores em desvio de função existentes na Prefeitura Municipal de Congonhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/080, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Nomear Solange de Fátima Resende Leal para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar - símbolo "G", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/081, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Luciene Márcia Conceição Souza, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Arquivo e Protocolo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/082, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Francisco José Bacelete de Morais para exercer a função gratificada de Coordenador de Pequenos Projetos de Engenharia e Avaliação Técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/083, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Sandra Raquel Lacerda Milagre para exercer a função gratificada de Coordenadora de Fiscalização e Acompanhamento de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/085, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera ocupante de cargo efetivo e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Kissia Kene Salatiel, do cargo efetivo de Professor PEB I, a partir de 2 de fevereiro de 2011, conforme Processo Administrativo n.º PMC/1254/2011.

 $\,$ Art. 2^o Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/087, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "i", inciso II, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei N.º1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Dirlene Mendes Souza Lima - matrícula 001349, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Tributação e de Fiscalização - símbolo "D", durante as férias regulamentares da titular Geralda Aparecida Ambrosio, matrícula 002343, no período de 3 de fevereiro de 2011 a 4 de março de 2011.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/088, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lucimar Márcia Machado de Paula, do cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "I", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 08 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/089 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva <u>Sônia Mercês do</u> <u>Nascimento Amaral</u>, para exercer interinamente o cargo em comissão de Coordenador Escolar – símbolo "F", durante a licença maternidade da titular <u>Cristiane Aparecida Melo Souza Tavares</u>, no período de 1º de fevereiro de 2011 a 4 de maio de 2011.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/090, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Léa Maria Resende Souza, para exercer interinamente o cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar – símbolo "G", durante a licença maternidade da titular Alexsandra Braga de Souza, no período de 1° de fevereiro de 2011 a 20 de junho de 2011.

 ${f Art.}$ 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/091, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear <u>Lenir Fernandes Rocha</u> para exercer o cargo em comissão de <u>Vice-Diretor Escolar</u> - símbolo "G", com

vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

 ${\bf Art.}\ {\bf 2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/094, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede férias-prêmio a servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.° 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.° 2.035, de 20 de fevereiro de1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maristela Lúcia de Oliveira, conforme requerimento online ERO-720-2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maristela Lúcia de Oliveira – matrícula 980407, Médica, 01 (mês) de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 31 de janeiro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2001/2006, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

 ${\bf Art.}$ 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/095, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar <u>Grazielle</u> <u>Cristina Sabará Nogueira</u> do cargo em comissão de Assessor IV e <u>nomeá-la</u> para exercer o cargo em comissão de Assessor III - símbolo "G", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/097, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

 ${
m II}$ — a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/004, de 10 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de <u>Professor PEB I</u> exercido pela ex-servidora efetiva estável, Domingas Mafia Gomes, em razão de aposentadoria pela Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/098, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

 ${
m II}$ — a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/003, de 10 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Cantineira/Faxineira exercido pela ex-servidora efetiva, Vilma Maria Soares, em razão de aposentadoria pela Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

 ${\bf Art.}\ {\bf 2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/099, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

 ${
m II}$ — a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/005, de 10 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de <u>Psicóloga</u> exercido pela ex-servidora efetiva, Maria Aparecida Rosa Leite Seabra, em razão de aposentadoria pela Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/101, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia Comissão Técnica encarregada de análise e julgamento de propostas de serviços de publicidade.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para composição de Comissão Técnica encarregada de análise e julgamento das propostas apresentadas nos processos licitatórios e serviços de publicidade no município de Congonhas, em conformidade com o art. 10 da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010:

I - PODER PÚBLICO:

- a) Lourival Araújo Andrade;
- b) Letícia Silva Freitas Souza;
- c) Polyana Cristina Maestro Gualberto;
- d) Cristiano Augusto do Nascimento;
- e) Syllas Marinheiro da Silva;
- f) Nizelle Gonçalves Dutra.

II- SOCIEDADE CIVIL:

- a) Marcelo Araújo Passos;b) Paulo Lúcio Camargos;
- c) Jackson de Sousa Figueiredo.
- § 1º Os nomes dos membros acima deverão ser publicados no Diário Oficial do Município DOM, nos termos do § 2º do art. 10,
- § 2º Mediante sorteio realizado no dia 16 de fevereiro de 2011, na sala 101, do pregão da Prefeitura, sob a presidência do Pregoeiro, será retirada a subcomissão encarregada da análise e julgamento do processo licitatório.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Divino Sabará Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.259, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno que menciona e revoga Decreto n.º 5.252, de 31 de janeiro de 2011

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso 1, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de conformidade com o art. 6°, do Decreto-Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo nº PMC/006037/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, uma área de terreno que mede 270,76m² (duzentos e setenta metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), constituída de parte do lote de n.º 10 da quadra 01, situado no Bairro Santa Vitória, Jardim Profeta, Congonhas/MG, conforme Registro de Imóveis de Congonhas, livro n.º 2, Registro Geral, matrícula 11.772, folha 6.587.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação de propriedade de Conceição Macedo Machado Tavares será utilizado pela Administração Pública para execução de rede de drenagem pluvial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 5.252, de 31 de janeiro de 2011.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Ademir Pereira de Oliveira Procurador Geral

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.260, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Ponto Facultativo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho nos dias: <u>07, 08 e 09 de março de 2011</u>, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

 ${\bf Art.}~{\bf 3^o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo FUMCULT PREVCON